



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção-Geral

Ofício 22/2024 - DIREG/CEFET/RJ

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

ALBERTO JORGE SILVA DE LIMA

Presidente

ADCEFET-RJ

Assunto: Ofício n. 16/2023/ADCEFET-RJ

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência em tela, informo que o Projeto de Lei n. 5.102/2023 é uma proposição de iniciativa do Deputado Patrus Ananias, que o fez dentro de sua autonomia parlamentar, e que esta Direção-Geral tomou conhecimento do tema a partir de sua publicização.

Destaco que não é atribuição desta Direção-Geral fazer esclarecimentos sobre a atuação do parlamentar Patrus Ananias, ou das atribuições e tramitações do Legislativo.

Como é de conhecimento, e está disponível em nosso portal institucional, desde finais dos anos 1990 o tema permeia o Cefet/RJ e foi amplamente discutido com a comunidade, que se posicionou favorável à transformação em universidade, como os registros históricos nos fazem lembrar.

Informo, ainda, que em duas ocasiões ofereci estes mesmos esclarecimentos ao CONDEP e ao CONDMET, ocasião em que representantes da Seção Sindical também estavam presentes e puderam se inteirar do que se sabe até o momento.

Atenciosamente,

Maurício Saldanha Motta

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauricio Saldanha Motta, DIRETOR GERAL - CD2 - CEFET/RJ**, em 24/01/2024 16:29:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23800

Código de Autenticação: 10a44f1ff3



Avenida Maracanã, None, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

<http://www.cefet-rj.br>